(531/2019-E)

SERVIÇOS EXTRAJUDIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO – PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – SOLICITAÇÃO PELO INTERESSADO, AO EG. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA QUE ALTERE O SISTEMA JUSTIÇA ABERTA VISANDO CONSTAR QUE A DELEGAÇÃO CORRESPONDENTE AO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO PEDRO (CNS 12.009-7) FOI PROVIDA MEDIANTE OUTORGA EM CONCURSO PÚBLICO – ENCAMINHAMENTO DE RESPOSTA À EG. CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

Trata-se de solicitação de informações formulada pela Eg. Corregedoria Nacional de Justiça, no Pedido de Providências nº 0004814-21.2019.2.00.0000, em razão de requerimento formulado por Guilherme Alves dos Santos visando à alteração das informações relativas ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Pedro (CNS 12.009-7) no sistema Justiça Aberta para constar que a delegação foi provida em concurso público de provas e títulos para a outorga de delegações de notas e de registro.

O requerente alegou que em razão de sua aprovação em concurso público, com posterior início do exercício, é necessária a

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE MARCELO TOSSI SILVA (24/09/19).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2019/00144582 e o código 4W2BGT34.

modificação da situação da serventia no sistema Justiça Aberta para constar que se encontra "provida", com a inclusão do número do CNPJ que passou a utilizar.

É o relatório.

Os documentos de fls. 05/06 mostram que a delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, foi outorgada em favor do Sr. Guilherme Alves dos Santos, por ato de 18 de janeiro de 2017, tendo o novo titular iniciado exercício em 03 de fevereiro de 2017.

Demonstram, ainda, que a outorga da delegação decorreu da aprovação do Sr. Guilherme Alves dos Santos no 10º Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro (fls. 38).

A DICOGE 3.1 prestou informações no sentido de que o novo CNPJ aberto para a serventia, pelo Sr. Guilherme Alves dos Santos, foi inserido no sistema "Justiça Aberta" (fls. 33).

Porém, e ainda como informado pela DICOGE 3.1, a alteração do sistema Justiça Aberta para constar que a delegação se encontra "provida" e tem como titular o Sr. Guilherme Alves dos Santos somente pode ser feita pelo Eg. Conselho Nacional de Justiça (fls. 32/33).

Ante o exposto, o parecer que submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência é no sentido de informar à Eg. Corregedoria Nacional de Justiça que não existe oposição a que o sistema "Justiça Aberta" seja atualizado para constar que a delegação correspondente ao Oficial de

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE MARCELO TOSSI SILVA (24/09/19).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2019/00144582 e o código 4W2BGT34.

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Pedro (CNS 12.009-7) foi provida mediante outorga ao Sr. Sr. Guilherme Alves dos Santos, por Ato de 18 de janeiro de 2017, em razão da aprovação no 10º Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro, tendo o requerente iniciado o exercício em 03 de fevereiro de 2017.

Sub censura.

São Paulo, 24 de setembro de 2019.

José Marcelo Tossi Silva

Juiz Assessor da Corregedoria

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JOSE MARCELO TOSSI SILVA (24/09/19).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2019/00144582 e o código 4W2BGT34.

C O N C L U S Ã O

Em 25 de setembro de 2019, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, **CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA**. Eu, ____ (Katia Carvalho), Escrevente Técnico Judiciário do GAB 3.1, subscrevi.

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto.

Oficie-se à Eg. Corregedoria Nacional de Justiça, com cópias do parecer, desta decisão, e dos documentos de fls. 05. 06, 31, 32/33 e 38, para atendimento do que foi solicitado no Pedido de Providências nº 004814-21.2019.2.00.0000 (fls. 02).

Após, aguarde-se por 30 dias.

São Paulo, 25 de setembro de 2019.

GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO
Corregedor Geral da Justiça

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO (25/09/19).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2019/00144582 e o código A6E480RH.